



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: **GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**

Projeto: **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Período: **OUTUBRO DE 2024**

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS** - CNPJ 67.658.724/0001-06, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 - Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **MARIZA SEIXAS TARDELLI DE AZEVEDO**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **OUTUBRO DE 2024**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **28/2023**, autorizado pela **Lei Municipal nº 1799/99**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) - Código orçamentário	577-10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) - Código orçamentário	578-10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) - Código orçamentário	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos público	R\$ 27.577,53
Saldo anterior de recursos próprios (Contrapartida)	- R\$ 21.567,44
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 9.771,30
Recursos Estadual repassados no exercício	R\$ 5.478,70
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 5.750,00
Recursos próprios utilizados no exercício (Contrapartida)	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício (Doação)	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 14.046,60
Despesas pagas com recursos públicos (Indevidamente)	R\$ 5.790,00
Despesas pagas com recursos próprio	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade (inseridos na conta nesse período)	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade (inseridos na conta nos meses anteriores)	R\$ 0,00
Valor devolvido ao órgão concessor (pagamento indevido)	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 28.740,93
Recursos a serem restituídos para o município pela OSC (utilizados ind)	- R\$ 27.357,44

Atestamos ainda que: **a)** Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse e o número do processo de pactuação a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; **c)** A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; **d)** A Nota Fiscal de Serviço nº 075 da empresa Rumo Educação e Treinamento LTDA, referente ao serviço de apoio administrativo no valor de **R\$ 1.750,00** (mil, setecentos e cinquenta reais), não foi aceita, uma vez que no quadro societário da empresa consta a senhora Mariza Seixas Tardelli de Azevedo e a mesma é a presidente da Entidade, ferindo assim o princípio da moralidade conforme consta no Art. 5º da Lei Federal 13.019/2014; **e)** A despesa com o Arte educador de circo no valor de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) não está aprovada no plano de trabalho e consequentemente foram consideradas rejeitadas; **f)** A OSC excedeu os valores das despesas pactuadas com os educadores de artesanato, pintura e grafite, informativa e atividades transversais respectivamente em **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), **R\$ 70,00** (setenta reais), **R\$ 70,00** (setenta reais) e **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), recomendamos que esses valores sejam devolvidos a conta do convênio; **g)** Em setembro, o saldo final autorizado para o mês seguinte foi informado no parecer fazendário com **R\$ 20,00** (vinte reais) a menor e em outubro esse saldo foi discriminado corretamente; **h)** Até o mês de setembro de 2024 a OSC possuía um saldo a ser devolvido para a conta do convênio de **R\$ 21.567,44** (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e nesse mês de outubro de 2024, o valor utilizado indevidamente foi de **R\$ 5.790,00** (cinco mil, setecentos e noventa reais), restando um valor de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

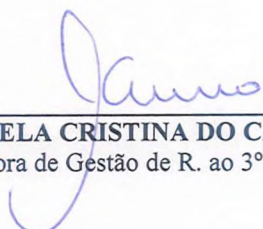
R\$ 27.357,44 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) a serem devolvidos pela OSC ao órgão concessor; i) Há uma diferença no saldo de recursos próprios entre o parecer fazendário e o RP-10 apresentado pela entidade, pois houveram despesas rejeitadas pela Secretária de Fazenda e a entidade considerou-as como adequadas; j) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 28.740,93 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos) e o mesmo não foi aplicado; k) Os documentos fiscais apresentados são válidos;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **OUTUBRO DE 2024**, entregue em 27/10/2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso públicos de R\$ 28.740,93 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

Foram utilizados neste período, algumas despesas em desacordo com o plano de trabalho. Sugere-se a secretaria gestora que notifique a entidade em relação ao saldo excedido de recursos próprios e solicite a devolução para a conta do convênio dos valores utilizados indevidamente.

Ubatuba, 13 de janeiro de 2025.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda


GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de Gestão de R. ao 3º Setor

Toma N°	142
Proc N°	13957124
/ / 20	Pub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Proc N°

13957124

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota Fiscal de Produto n° 0130 – Luis Antonio Hajjar	43	R\$ 208,98	Produto de higiene	Sim
Recibo de pagamento de salário 09/2024 – Gisele da Silva Santos	45	R\$ 1.650,00	Secretaria	Sim
Recibo de pagamento de salário 09/2024 – Lucineia da Silva Passos	46	R\$ 1.629,00	Faxineira	Sim
Recibo de pagamento de salário 09/2024 – Eliane Lucinda da Silva	47	R\$ 0,00	Faxineira	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 050 – Celina Rosa de Oliveira Santos	48	R\$ 700,00	Atividades transversais - 09/2024 – Excedeu em R\$ 350,00 o aprovado no plano de trabalho.	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 048 – Celina Rosa de Oliveira Santos	51	R\$ 1.435,00	Arte Educadora de Artesanato – referente 09/2024 – Excedeu em R\$ 350,00 o aprovado no plano de trabalho.	Sim
Nota fiscal de serviços n° 022 – Carlos Alberto da Silva	53	R\$ 1.715,00	Arte ed. de pintura e grafite – referente 09/2024 - Excedeu em R\$ 70,00 o aprovado no plano de trabalho.	Sim
Nota fiscal de serviços n° 031 – Marcus Binns de Souza Oliveira	55	R\$ 1.155,00	Arte ed. de informática – referente 09/2024 - Excedeu em R\$ 70,00 o aprovado no plano de trabalho.	Sim
ISSQN - 09/2024	57	R\$ 47,67	Encargos	Sim
DARF - 08/2024	58	R\$ 1.304,31	Encargos	Sim
ISSQN - 09/2024	60	R\$ 3,09	Encargos	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

ISSQN - 09/2024	61	R\$ 1,62	Encargos	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 0011 – Heloisa Amazonas Alvim	62	R\$ 1.575,00	Arte educadora de dança – referente mês 09/2024	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1194 – Ivana Daniela Del Valle Domingues	64	R\$ 3.270,00	Arte Educadora de Circo – 09/2024 – Despesa não consta no plano de trabalho para o período.	Não
Documento auxiliar da NFS-e nº 036 – Barbara Kantorowicz Buck	66	R\$ 1.000,00	Coordenadora – 09/2024	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0075 – Rumo – Educação e Treinamento LTDA	68	R\$ 1.750,00	Apoio Administrativo – 09/2024 – Despesa não aceita por não constar no plano de trabalho.	Não
Nota Fiscal de Serviço nº 1193 – Ivana Daniela Del Valle Domingues	71	R\$ 140,00	Atividades transversais – 09/2024	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 75187173 – Ticket Serviços SA	73	R\$ 600,00	Serviço de Cartão de alimentação 09/2024	Sim
DARF - 09/2024	76	R\$ 1.220,06	Encargos	Sim
Guia de recolhimento de FGTS – 09/2024	78	R\$ 284,49	Encargos	Sim
Trixnet – 10/2024	84	R\$ 147,38	Internet	Sim

Folha Nº 144
Proc Nº 13957124
/ /20 Pub 9